



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 4 2 2 **(22 DE DEZEMBRO DE 2010)**

Dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A área caracterizada e descrita no artigo 1º, da Lei nº 4.387, de 09 de Agosto de 2010, fica retificada sua descrição passando a constar com as seguintes divisas e confrontações:

SITUAÇÃO: Localiza-se na Rua Mato Grosso, parte do Sistema de Lazer, Jardim Esperança, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Mato Grosso onde mede 10,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 29,80 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, do lado esquerdo mede 30,75 metros, confrontando com o lote 109 e o remanescente do Sistema de Lazer, nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com a Avenida Assis Crema, perfazendo uma área total de 300,47m².

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de dezembro de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam